



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos Cursos de Pós-graduação em Ciências Sociais e Relações Internacionais da UFSM, para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	04/08/2020
Inscrição dos/as candidatos/as	Das 18h do dia 04/08/2020 às 18h do dia 06/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	06/08/2020, às 23h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	Das 23h do dia 06/08/2020 às 11h do dia 07/08/2020
Divulgação do Resultado Final	Dia 07/08/2020, às 12h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: Das 18h do dia 04/08/2020 às 18h do dia 06/08/2020

2.2 Horário: Das 18h do dia 04/08/2020 às 18h do dia 06/08/2020

2.3 Meio: através do e-mail mariana.gomes@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios:

- a) Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo B)
- b) Comprovante de Matrícula no Mestrado (primeiro ano)
- c) Carta de Interesse pela vaga

§1º Todos os documentos devem ser enviados por e-mail.

§ 2º Poderão se candidatar Alunas/os do primeiro ano do Curso de Mestrado em Ciências Sociais ou Relações Internacionais da UFSM.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada a partir da carta de interesse pela vaga (que receberá uma nota de zero a 10,0).

§1º A carta de interesse pela vaga deve incluir: (a) manifestação de interesse do/a candidato/a pelas temáticas de gênero, feminismo, interseccionalidade e direitos humanos; (b) experiências pessoais, políticas e profissionais do/a candidato/a junto as temáticas de gênero, feminismo, interseccionalidade e direitos humanos; (c) reflexão sobre a importância das discussões de gênero, raça e classe no contexto de Pandemia.

3.2 Serão aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.2.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de 15/08/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos de Pós-Graduação terá duração de cinco meses e meio, a partir de 15/08/2020, com valor de R\$ 620,00.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01 - Mestrado	051096	GIDH – Gênero, Interseccionalidade e e Direitos Humanos	Educação e Cultura em Direitos Humanos (Plano de Trabalho no Anexo A)	15/08/2020 a 31/01/2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais ou Relações Internacionais, até o período final de vigência da bolsa. O bolsista de pós-graduação não poderá acumular outra bolsa (Capes, CNPq ou FAPERGS).

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa (Anexo A), a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Até o dia 15/08/2020, o bolsista deverá entregar no ODH o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do ODH da PRE.

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar do III Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2020.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos/às candidatos/as inscritos/as.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunas/os com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto (dia 11/08) e enviar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mariana.gomes@ufsm.br

Santa Maria, 04 de agosto 2020.



Profª Drª Mariana Selister Gomes

Departamento de Ciências Sociais

PPG em Ciências Sociais

PPG em Relações Internacionais

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO A

PLANO DE TRABALHO DO/A ALUNO/A DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA GIDH – Gênero, Interseccionalidade e Direitos Humanos

Coordenadora: Prof^a Dr^a Mariana Selister Gomes

PERFIL DO/A BOLSISTA

É esperado que o/a bolsista de Pós-Graduação: (a) possua conhecimentos teóricos sobre Gênero, Interseccionalidade e Direitos Humanos; (b) possua experiências práticas e políticas sobre Gênero, Interseccionalidade e Direitos Humanos; (c) tenha habilidades e experiências em organização de eventos; (d) tenha habilidades e experiências em redes sociais; (f) tenha tempo adequado para dedicar-se ao programa; (g) seja organizado/a, responsável e proativo/a.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Ação 1: Webnários GIDH com o tema “Gênero, Interseccionalidade e Direitos Humanos em Tempos de Pandemia”, com convidadxs locais, nacionais e internacionais.

Meta/Público: Total de 6 webnários, com 50 pessoas em cada. Total: 300 pessoas

A bolsista de pós-graduação irá atuar juntamente com a bolsista de graduação (FIEX) para a realização dos webnários. A bolsista da pós irá contribuir no fortalecimento das parcerias; organizar as reuniões virtuais (pautas e atas); contribuir no fortalecimento de uma rede de grupos de pesquisa da UFSM ligados a temática; contribuir no fortalecimento de um rede de pesquisadoras da temática, que envolva diferentes universidades, inclusive internacionais; auxiliar na organização do webseminário em suas diferentes etapas; organizar as reuniões preparatórias (com pauta e ata); engajar diferentes protagonistas; realizar ampla divulgação; providenciar os espaços virtuais; organizar as inscrições e os certificados; elaborar o relatório final.

Ação 2: Produzir uma Cartilha sobre “Mitos e Verdades sobre Feminismo, Antirracismo, Antifascismo, Democracia e Direitos Humanos e criar diferentes formas de divulgação deste material

Meta/Público: podemos medir o impacto pelo número de engajamentos com a publicação no Twitter, estimamos em 1.000

A bolsista de pós-graduação irá atuar juntamente com a bolsista de graduação (FIEX) para a produção e divulgação de conteúdo on line. A bolsista da pós irá contribuir no fortalecimento de parcerias; organizar as reuniões virtuais (pautas e atas); trabalhar no material iniciado no ano passado e finalizar a Cartilha sobre Mitos e Verdades, atualizando temas, exemplos, dados e bibliografias; transformar o conteúdo da cartilha em outros formatos acessíveis, como vídeos e fios do twitter; realizar ampla divulgação; acompanhar a repercussão da cartilha nas redes sociais.

ANEXO B
FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Projeto: _____

Nome: _____ **Matrícula:** _____

Unidade: _____ **Curso:** _____

Semestre: _____ **BSE:** _____ **E-mail:** _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____ **CPF:**

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

Endereço: _____

Celular: _____

Horários Disponíveis:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Data do Cadastro:

Assinatura do/a estudante: